



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 032/97 - de 27 de fevereiro de 1997.

Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar do município de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1.417/97, de 29 de janeiro de 1997,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar, do município de Chopinzinho:

- JACIR BOMBONATO MACHADO - Dirigente do órgão de Educação
- JOSÉ CAMARGO - representante Dpto. Financeiro da Prefeitura
- ROQUELANI LORENZI - suplente
- CÉLIA VENZAZZI DA SILVA - repres. Núcleo Controle de Qualidade
- ANA MARIA MOSER - suplente
- ZENO JOSÉ RODA DA SILVA - representante Professores Municipais
- ANA MARIA ROSA - suplente
- FÁTIMA SBALCHIERO SANZOVO - representante Professoras Estaduais
- ILDA FERRO - suplente
- JOÃO CARLOS FAGUNDES - repres. Dpto. Saúde e Bem-Estar Social
- ADELAR ANTONIO DE FARIAS - suplente
- AURO DE ALMEIDA GARCIA - representante dos pais de alunos
- CARLOS DE CARLI - suplente
- OSNI MELOTTO - representante de Associação de Produtores Rurais
- JOÃO FORTUNA - suplente
- DELFO MARTINELLI - repres. Dpto. Municipal de Administração
- CARLOS NEI CENI - suplente
- LUIZ PASQUALI - repres. Dpto. Munic. Agricultura e Meio Ambiente
- IDEVALDO PERETTI - suplente
- LEÓNIDAS MOSER - repres. Câmara Municipal de Vereadores
- DELAIR VILMAR AMBROSINI - suplente

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 1.417/97, de 29 de janeiro de 1997.

Art. 3º - A Comissão acima nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para elaborar seu Regimento Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de fevereiro de 1997.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 27 de fevereiro de 1997.

Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Jacir Bombonato Machado
Diretor Dpto. de Educação

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 948 de 09/03/97 pg. n.º 1-A